



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 15/2017/REI/IFTO, DE 24 DE ABRIL DE 2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS – PIBID – 2013/IFTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto de 6 de maio de 2014, publicado no DOU de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para Seleção de estudantes dos cursos de licenciatura do IFTO candidatos à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - cadastro de reserva - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (Edital n.º 61/2013 CAPES/PIBID), a ser implementado após o esgotamento de convocação do cadastro de reserva de todos os estudantes classificados por subprojeto no Edital n.º 36/2016/ REITORIA/IFTO, de 19 de agosto de 2016 e no Edital n.º 55/2016/ REITORIA/IFTO, de 23 de novembro de 2016, ou após o término de vigência (de 12 meses) de ambos editais, em consonância com a Portaria CAPES n.º 96, de 18 de julho de 2013, e com o disposto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), conforme Edital n.º 61/2013/Capes, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes), visa fomentar a formação inicial de profissionais do magistério das Instituições de Ensino Superior em cursos de licenciatura plena presencial, para atuarem na educação básica pública, assim como fomentar a formação continuada de docentes da rede pública estadual e municipal.

1.2. As licenciaturas contempladas pelo Projeto PIBID-2013/IFTO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, neste edital, são: Artes Cênicas no *Campus* Gurupi, Ciências Biológicas no *Campus* Araguatins, Computação no *Campus* Araguatins, Letras no *Campus* Palmas, Física no *Campus* Palmas, Matemática no *Campus* Palmas, Matemática no *Campus* Paraíso do Tocantins e Química no *Campus* Paraíso do Tocantins e Computação no *Campus* Porto Nacional.

1.3. As escolas da rede pública de ensino básico onde o Projeto PIBID-2013/IFTO é desenvolvido são: Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi; Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday e Colégio Militar de Palmas, no município de Palmas; Escola Estadual Osvaldo Franco e Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins; Centro de Ensino Médio Felix Camoa I e Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional; Colégio Estadual Idalina de Paula e Colégio Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins.

2. OBJETIVOS

2.1. Do edital de seleção:

a) selecionar estudantes dos cursos de licenciatura do IFTO para atuação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES-IFTO. As inscrições devem

observar as condições específicas estabelecidas no Edital PIBID 61/2013, na Portaria CAPES n.º 96, de 18 de julho de 2013 e neste edital.

2.2. Do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência:

- a) valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a educação básica, em especial para o ensino médio e a segunda fase do ensino fundamental;
- b) contribuir com a integração entre os cursos de licenciatura do IFTO e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de educação básica;
- c) aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura do IFTO, de forma a favorecer a criatividade do futuro professor e incentivar uma prática docente de caráter inovador;
- d) propiciar aos estudantes dos cursos de licenciatura do IFTO, futuros professores, experiências que auxiliem no entendimento do funcionamento da realidade escolar, bem como nas escolhas futuras relacionadas às metodologias a serem utilizadas em sala de aula e no relacionamento professor-aluno;
- e) contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no projeto institucional.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Em conformidade com o artigo 36 da Portaria Capes 96, de 18 de julho de 2013, os candidatos deverão:

- a) NÃO acumular qualquer outra modalidade de bolsa institucional fomentada por órgão do governo federal (CAPES, CNPq e outros), exceto bolsa manutenção (assistência estudantil);
 - b) possuir, no ato de implementação da bolsa, conta-corrente própria, não podendo ser conta poupança ou conta investimento. Caso seja conta conjunta, o bolsista deverá ser o seu titular;
- Para fins de cadastramento no SiCapes e recebimento de bolsa, o não atendimento deste item implicará a desclassificação do candidato, sendo chamado o próximo classificado em conformidade com a ordenação apresentada no Resultado Final;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
 - e) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura do IFTO, listados no item 1.2;
 - f) ser estudante da licenciatura à qual o subprojeto está diretamente ligado;
 - g) ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
 - h) não iniciar as atividades do PIBID estando cursando o último semestre (integralizando) de seu curso de licenciatura;
 - i) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID/IFTO.

3.1.1. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

=> Não possua relação de trabalho com o IFTO ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;

=> Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao PIBID.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, deve ser protocolada somente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, no setor responsável por esta função no *campus* onde o subprojeto pretendido funciona. O envelope com a inscrição deve estar lacrado, direcionado ao “nome do coordenador do subprojeto de interesse” e com a identificação do subprojeto ao qual se candidata, conforme a Tabela 1, no período de 25 a 28 de abril de 2017.

Coordenador de Subprojeto	Subprojeto	Campus/setor/horário
---------------------------	------------	----------------------

Ademar Paulo Júnior Francisco Romero Araújo Nogueira	Física	<i>Campus Palmas</i> AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n Plano Diretor Sul. Setor – Protocolo <i>Campus Palmas</i> , das 8h às 18h.
Érika de Sousa Luz Mônica Teles de Moura	Letras	
Cesar de Oliveira Zica	Matemática	
Rosinete Libanio	Computação	<i>Campus Porto Nacional</i> Avenida Tocantínia, A.I. - Loteamento Mãe Dedê Setor – CORES/Protocolo <i>Campus</i> Porto Nacional, das 8h às 18h.
Janaína Costa e Silva	Ciências Biológicas	<i>Campus Araguatins</i> Povoado Santa Teresa - Km 05 - Zona Rural Setor - Protocolo do <i>Campus</i> Araguatins, das 8h às 18h.
Rogério Pereira Souza Ramasio Ferreira de Melo	Computação	
André Luiz Moura Siqueira Solange Cavalcante de Matos	Artes Cênicas	<i>Campus Gurupi</i> Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha Setor – Protocolo do <i>Campus</i> Gurupi, das 8h as 12h e das 14h as 18h.
Isis Prado Meirelles de Castro Gerso Pereira Alexandre	Química	<i>Campus Paraíso do Tocantins</i> Distrito Agroindustrial, BR 153, Km 480 Setor – Protocolo do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins, das 8h as 18h.
Márcia Cristina Gonçalves Gomes	Matemática	

Tabela 1: Coordenadores de subprojeto e locais de inscrição.

4.2. Documentos necessários para inscrição e que deverão ser entregues em um envelope lacrado no ato da inscrição:

- I - formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio impresso e assinado, conforme Anexo I.
- II - cópia do RG e CPF;
- III - uma foto 3x4 recente;
- IV - cópia do comprovante de votação da última eleição ou cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- V - cópia do comprovante de matrícula no curso de licenciatura do IFTO;
- VI - carta de intenções, explicitando a motivação em participar e contribuir com o projeto, conforme disposto no Anexo II;
- VII - quadro de disponibilidade de horário para participação no subprojeto, conforme Anexo II.

4.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via fax ou correio.

5. CRONOGRAMA

5.1. As atividades previstas neste edital para seleção dos bolsistas estão abaixo, na Tabela 2.

Lançamento do Edital	24/4/2017
Período de inscrição	27/4 a 2/5/2017
Homologação das inscrições	8/5/2017
Recurso contra inscrições não homologadas deverá ser assinado, escaneado e enviado para o e-mail pibid@ifto.edu.br com o assunto “Recurso Edital Estudante e o nome do Subprojeto que é candidato”	9/5/2017, até as 17 horas
Divulgação do resultado dos recursos e Divulgação dos horários das entrevistas	12/5/2017
Entrevista com os candidatos homologados, no campus onde ocorrerá o subprojeto.	15 a 16/5/2017
Resultado preliminar	22/5/2017
Recurso contra o resultado preliminar deverá ser	

assinado, escaneado e enviado para o e-mail pibid@ifto.edu.br com o assunto “Recurso Edital Estudante e o nome do Subprojeto que é candidato”	23/5/2017, até as 17 horas
Divulgação do resultado final	26/5/2017
Convocação dos aprovados e entrega de documentações de bolsistas para os coordenadores de área de cada subprojeto PIBID/IFTO.	Somente a partir do esgotamento de convocação do cadastro de reserva de todos os estudantes, por subprojeto, classificados no Edital n.º 36/2016/REITORIA/IFTO, de 19 de agosto de 2017, e no Edital n.º 55/2016/REITORIA/IFTO, de 23 de novembro 2016, ou após o término de vigência (de 12 meses) de ambos editais.

Tabela 2: Cronograma de seleção dos bolsistas de iniciação à docência. Todas as etapas desse cronograma de seleção serão publicadas no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/selecoes/reitoria>.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação de inscrição, a homologação das inscrições, bem como a seleção dos candidatos, serão realizadas pela coordenação de área de cada subprojeto. Todos os resultados serão encaminhados à Coordenação Institucional do PIBID-2013/IFTO para análise final e divulgação, conforme cronograma de atividades disposto acima.

6.2. Para o estudante candidato à bolsa de Iniciação à Docência, com inscrição homologada, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

a) análise da carta de intenções elaborada pelo candidato, no Anexo II, demonstrando seu interesse em participar do PIBID-2013/IFTO. Essa carta de intenções constituir-se-á em 30% (trinta por cento) da pontuação total;

b) entrevista realizada pelo coordenador do subprojeto, a qual constituirá 70% (setenta por cento) da pontuação total;

c) os candidatos deverão comparecer à entrevista na data estipulada, no cronograma disponível neste edital, de acordo com os horários a serem publicados no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/selecoes/reitoria>;

- a entrevista consistirá de arguições comuns a todos os candidatos, verificando-se o interesse, as experiências, a disponibilidade e os conhecimentos sobre o PIBID;
- os candidatos convocados para a entrevista que não comparecerem na data, horário e local definidos serão desclassificados do processo seletivo.

d) para a obtenção do Resultado Final, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em conformidade com o resultado obtido, pelo somatório das pontuações obtidas na Carta de Intenções e Entrevista;

e) no caso de empate, considerar-se-á o candidato que não possui bolsa de natureza alguma. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com melhor aproveitamento no item 6.2.b;

f) no caso de desistência de algum bolsista ou oferta de novas bolsas, no período de vigência previsto deste edital, a bolsa será atribuída a outro candidato, segundo a ordem de classificação obtida no resultado final neste processo seletivo;

g) não serão aceitos recursos para a entrevista.

7. CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. As bolsas serão concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas automaticamente, desde que haja dotação orçamentária da CAPES, bem como cotas disponíveis no subprojeto requerido.

7.2. A bolsa de Iniciação à Docência (para estudantes dos cursos de licenciatura do IFTO) terá o valor mensal, individual, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta-corrente em nome do estudante bolsista.

7.3. Serão disponibilizadas bolsas de iniciação à docência distribuídas por subprojeto, de acordo com a disponibilização de mais cotas pela CAPES, bem como por desistência de bolsista, por desligamento de bolsista por descumprimento de atividades do PIBID ou por colação de grau, para os subprojetos abaixo, na Tabela 3:

Licenciando do Curso/Campus	Subprojeto	Bolsas Iniciação à Docência
Matemática – Palmas	Matemática	Cadastro de reserva
Física – Palmas	Física	Cadastro de reserva
Letras/Português – Palmas	Letras	Cadastro de reserva
Ciências Biológicas – Araguatins	Biologia	Cadastro de reserva
Computação – Araguatins	Computação	Cadastro de reserva
Matemática – Paraíso do Tocantins	Matemática	Cadastro de reserva
Artes Cênicas – Gurupi	Artes Cênicas	Cadastro de reserva
Computação – Porto Nacional	Computação	Cadastro de reserva
Química – Paraíso Tocantins	Química	Cadastro de reserva

Tabela 3: Distribuição de bolsas por subprojeto.

7.4. Somente após o esgotamento de convocação do cadastro de reserva de todos os estudantes classificados no Edital n.º 36/2016/ REITORIA/IFTO, de 19 de agosto de 2016 e no Edital n.º 55/2016/ REITORIA/IFTO, de 23 de novembro de 2016, é que serão convocados os classificados neste edital, ou após o término de vigência (de 12 meses) de ambos editais, desde que haja dotação orçamentária da CAPES e disponibilização de cotas no subprojeto requerido.

8. CADASTRAMENTO NO PROGRAMA

8.1. É de inteira responsabilidade de coordenadores dos subprojetos nos *campi* a realização das entrevistas e demais processos de seleção, bem como a emissão de tabela com os resultados para a Coordenação Institucional do Programa, através do e-mail pibid@ifto.edu.br.

8.2. O coordenador do subprojeto é o responsável por ordenar o cadastramento dos estudantes bolsistas, no programa, sendo de responsabilidade da Coordenação Institucional do Programa o cadastramento desses estudantes no sistema CAPES para recebimento de bolsas.

8.3. Após a seleção e chamada dos estudantes bolsistas, o coordenador de cada subprojeto deverá enviar, em arquivo digitalizado, todas as documentações dos bolsistas para a Coordenação Institucional do Programa pelo e-mail pibid@ifto.edu.br.

8.4. Toda documentação digitalizada referente ao processo de seleção permanecerá sob responsabilidade de guarda da Coordenação Institucional do PIBID/IFTO e da Pró-Reitoria de Ensino, por até 20 (vinte) anos, conforme artigo 46 da Portaria n.º 96/2013/Capes.

8.5. É reservado ao coordenador institucional o cadastramento ou descadastramento de bolsistas, bem como a suspensão de bolsas, conforme regulamentação prevista na Portaria CAPES n.º 96/2013, disponível no endereço eletrônico:

8.6.

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf.

8.7. A Coordenação Institucional do Programa, ao receber os arquivos digitalizados dos candidatos, deverá autuá-los dentro do Processo SEI de abertura e tramitação do respectivo processo seletivo.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. Em conformidade com o artigo 52 da Portaria CAPES n.º 96, de 18 de julho de 2013, a bolsa do PIBID será cancelada pelo coordenador institucional, com anuência do coordenador do subprojeto, quando couber, nos seguintes casos:

- I - licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II - descumprimento das normas do programa;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de irregularidade na concessão;
- V - término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;

- VI - término do prazo máximo de concessão;
- VII - a pedido do bolsista.

9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento do estudante bolsista, será feita a substituição por outro que estiver no cadastro de reserva, desde que não esteja impossibilitado por algum item descrito neste edital. O substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/IFTO.

10. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

10.1. Em conformidade com o artigo 43 da Portaria CAPES n.º 96, de 18 de julho de 2013, são deveres do estudante bolsista de iniciação à docência:

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma-padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V - assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI - restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, mensalmente, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- XI - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

10.2. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste edital.

11.2. A concessão das bolsas de Iniciação à Docência está condicionada a repasses financeiros efetuados pela CAPES.

11.3. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a suspensão e/ou exclusão de qualquer um dos bolsistas, podendo indicar outro para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.

11.4. O bolsista excluído não poderá retornar ao PIBID-2013/IFTO durante a mesma vigência, salvo nos casos a pedido do bolsista por motivo de força maior.

11.5. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

11.6. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre duas ou mais pessoas.

11.7. Os estudantes classificados no Edital n.º 36/2016/ REITORIA/IFTO, de 19 de agosto de 2016 e no Edital n.º 55/2016/ REITORIA/IFTO, de 23 de novembro de 2016, que estão no cadastro de reserva para convocação estão dispensados de concorrer neste edital.

11.8. Os resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgados no

endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/selecoes/reitoria>.

11.9. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/IFTO, não cabendo recurso quanto às suas decisões.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 24/04/2017, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063990** e o código CRC **E4857938**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.011353/2017-33

SEI nº 0063990